



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 204/2023

Data: 31 de março de 2023

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde e o Departamento de Comunicação, que amplie a divulgação da campanha “Saúde sem Falta”, com mais ações nas redes sociais voltadas a reduzir as faltas em consultas e exames médicos em nosso Município.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que a Municipalidade através da Secretaria de Saúde e o Departamento de Comunicação, proceda à ampliação da divulgação nas redes sociais da campanha “saúde sem falta”, a fim de reduzir as faltas em consultas e exames médicos.

Entende-se que já existem banners nas Unidades de Saúde informando a quantidade de pessoas que faltam o atendimento, além de terem realizado uma divulgação nos meios de comunicação, no entanto, conforme revela os dados da última audiência pública da saúde, ocorrida no dia 24/02/2023, o número de faltantes a exames e consultas somando os 3 quadrimestres é de aproximadamente 18.200 atendimentos, sendo um resultado expressivo de faltantes, mesmo com a campanha e banners.

Desta forma, como alternativa de amenizar estes dados, sugerimos que a Secretaria de Saúde e o Departamento de Comunicação do Executivo Municipal busque ampliar e criar mais banners e vídeos sobre os impactos dos médicos que aguardam uma consulta marcada e frustrada, e que poderiam estar atendendo casos de urgência. Assim, essa ampla divulgação nas redes sociais do município e sucessivamente na imprensa local, auxiliariam no impacto dos faltantes.

Outra ação que é desenvolvida em Campo Bom – RS, que está tendo resultados satisfatórios é o contato via redes sociais, principalmente o WhatsApp, alertando os horários das consultas e exames, além de solicitar a confirmação da presença.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, visto que a presente solicitação é de grande importância



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

para a saúde e bem-estar da população, além de possibilitar maior celeridade nos atendimentos.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 31 de março de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
(SOLDADO SAUER)

Vereador